

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 24/104-01

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, nº 410 – Centro Administrativo da Bahia, inscrita CNPJ nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**.

CONTRATADA: BESAFE BRASIL CONSULTORIA EM TI E GESTÃO DE RISCOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.414.960/0001-30, situada na Rua Canadá, 1900, Bacacheri, Curitiba_PR CEP.: 82510-290, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

INSTRUMENTOS VINCULANTE: Processo SEI nºs 065.10933.2025.0009255-18, 065.10933.2024.0004433-42 e 065.10933.2024.0008810-21

A **CONTRATANTE**, na forma dos artigos 160 §5, 175 §7º, 176 e 182, do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB e Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato nº 24/104-0.

RESOLVE

1. DO PRAZO

1.1. Para a plena execução do objeto do Contrato nº 24/104-01, notadamente quanto ao escopo que remanesce pendente de conclusão pela CONTRATADA, considera-se prorrogado automaticamente o seu prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado no §5º, do art. 160, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

1.2. Remanesce o saldo de 993 (novecentos e noventa e três) horas para conclusão do escopo originalmente pactuado, observado o limite temporal indicado no item 1.1. deste instrumento.

1.3. A prorrogação automática aludida neste item tem como termo inicial o dia 26/09/2025 e o exaurimento do contrato será exclusivamente a plena execução do objeto pactuado que deve ter como limite final 25/09/2026.

2. DO REAJUSTE

2.1 Conceder o reajuste assegurado pela **Cláusula Sétima do Contrato nº 24/104-01**, no percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) que incidirá exclusivamente sobre o saldo que remanesce do quantitativo de horas originalmente pactuadas, da ordem de 993 (novecentos e noventa e três) horas.

2.2. Com a concessão do reajuste indicado neste item o valor unitário da hora passará de **R\$ 54,15 (cinquenta e quatro reais e quinze centavos)** para **R\$ 56,96 (cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 56.561,28 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)** correspondente a 993 (novecentos e noventa e três) horas, conforme quadro demonstrativo que segue:

Serviços	Quantidade Originalmente Contratada/Horas	Saldo Remanescente Horas	Valor Unitário/Hora Contratado	Valor unitário/Hora reajustado	Valor global
Serviços continuados de testes de intrusão (Pentest) em redes e aplicações e análise de vulnerabilidade de segurança dos sistemas de informação e ativos de tecnologia.	1847	993	R\$ 54,15	R\$ 56,96	R\$ 56.561,28

3. DA DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO

3.1. Designar o Senhor MARCO ANTÔNIO SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Consultor IV, Matrícula nº 92043619, lotado na Assessoria de Segurança da Informação e de Proteção de Dados – ASP, para atuar no âmbito do Contrato nº 24/104-01 como fiscal substituto.”

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Centro de Custo: ASP

Fonte: Recursos Próprios

Conta Orçamentária: 511103010001 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 181.472,64** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 10.212,45** (dez mil duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) representando 5,63% do referido saldo no exercício.

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 46.348,83** (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 03 meses (Outubro a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 09 meses (Janeiro a Setembro) do ano de 2026.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 24/104-01**, aqui identificado como se nele estivesse transcrito, e vai firmada pelos Diretores da **Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB**.

Salvador, de de 2025

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA** :

BESAFE BRASIL CONSULTORIA EM TI E GESTÃO DE RISCOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Benatto, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 24/09/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 24/09/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123502618** e o código CRC **7B94DE52**.